



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.511, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei nº 2.474, de 10 de junho de 2019, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense de Desenvolvimento Cultural e Apoio aos Velhos Desamparados - ASTODECUVED.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.474, de 10 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense de Desenvolvimento Cultural e Apoio aos Velhos Desamparados - ASTODECUVED, inscrita no CNPJ nº 25.402.994/0001-01, com sede na Rua 03, Quadra 20, Lote 15, Aurenny IV, CEP: 77.270.000, Palmas - TO.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 139/2019, de autoria dos Vereadores Marilon Barbosa e Hélio Santana)